

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1074/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2613 Página Z1 em27/09/2022 Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação 10.000.00.000.0000.0.000.

10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0017.2.221.

1952 -3.3.71.70.00.00

10.001.10.302.0017.2.226.

1953 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS

CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM

CONSÓRCIO PÚBLICO 800.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE

PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO

200.000,00 Total Suplementação: 1.000.000,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

		1.000.000,00		
01	03000	Recursos Ordinários Livres TOTAL	1.000.000,00	
ORDEM FONTE		DESCRIÇÃO	VALOR	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal

Elaborado por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO N°. 1074/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
1952 -3.3.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1953 -3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Recursos Ordinários Livres	1.000.000,00
TOTAL		1.000,000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: Alcides Ferreira Código Identificador:0772D45F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2022. Edição 2613, página 21. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/